formiga

"PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA-ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA BARÃO DE PIUMHY 121 - CENTRO F O R M I G A . M G
CEP 37290.000 C G C 16.784.720/0001.25

LEI N. 2717 DE 09.DEZEMBRO.1996.

"CONCEDE SUBVENÇAO A ENTIDADE " CONSELHO DE MORADORES DO "BAIRRO OURO NEGRO" E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

"A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI "

ARTIGO PRIMEIRO : FICA AUTORIZADO O MUNICIPIO DE FORMIGA,MG, PODER EXECUTIVO, A CONCEDER UMA SUBVENÇAO NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA O CONSELHO DE MORADORES DO BAIRRO OURO NEGRO, COM SEDE A RUA ALCINO FRANCISCO DA SILVA , S.N. , BAIRRO OURO NEGRO- FORMIGA. MG, CGC 20.719.092/0001.71

PARAGRAFO UNICO OS RECURSOS DESCRITOS NO "CAPUT" DESTE ARTIGO DEVERÃO SER REPASSADOS ATE 31.DEZEMBRO.1996.

ARTIGO SEGUNDO : O VALOR DA SUBVENÇAO REFERIDA NO ARTIGO PRIMEIRO DESTINA-SE A CONSTRUÇAO DE UMA SALA DE AULA, ANEXA A ESCOLA MUNICIPAL PAULO BARBOSA , SITUADA NO MESMO BAIRRO , QUE SERA UTILIZADA PELOS ALUNOS MATRICULADOS NO PRE-PRIMARIO.

ARTIGO TERCEIRO : AS DESPESAS DECORRENTES DESTA LEI,CORRERÃO A CONTA DAS DOTAÇOES PROPRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ARTIGO QUARTO : ESTA LEI ENTRA EM VIGOR,NA DATA DE SUA PUBLICAÇAO, REVOGADAS AS DISPOSIÇOES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO AOS 10.DEZEMBRO.1996.

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete.